

The Next Generation Global Leaders Program 2016 "The Ship for World Youth Leaders"

Vagas para o Brasil: 11 participantes

Atenção!! - Este Consulado recebe inscrição somente dos candidatos residentes nos Estados de **Pará, Amapá, Maranhão e Piauí**. Os residentes nos demais Estados devem entrar em contato com a representação diplomática (Consulado ou Embaixada do Japão) mais próxima da sua região.

Processo de seleção:

1. A seleção dos candidatos será realizada em parceria com as missões diplomáticas do Japão no Brasil e o "The Ship for World Youth Alumni Association".

2. Cronograma:

1ª etapa: Seleção dos candidatos pelas missões diplomáticas

- Recebimento de candidaturas: **09 a 23 de maio de 2016**
- Entrevista: 30 de maio de 2016

2ª etapa: Avaliação das candidaturas recebidas na 1ª etapa pelas missões diplomáticas e recomendação ao governo japonês pela Embaixada do Japão (setembro).

3. Documentos necessários da 1ª etapa:

- 1 (um) Application Form
- 1 (um) Curriculum vitae resumido em inglês
- 2 (duas) Dissertações de até 30 linhas cada, impressas em papel A4, fonte Arial 11, em inglês, sobre os seguintes temas:

○ **Tema 1** - *De que modo o engajamento em atividades sociais contribui para meu crescimento como cidadão.*

○ **Tema 2** - *Que aspecto do programa SWY terá mais impacto em meu papel como agente de mudança na comunidade em que vivo.*

- 1 (uma) carta de recomendação em português ou inglês, impressa em papel A4, com assinatura do recomendador e carimbo/timbre da organização/entidade, se houver.
- 1 (um) Comprovante de teste de proficiência ou estudo de inglês, e japonês (quanto ao de japonês, se houver) (cópia simples)
- 1 (um) Comprovante do ENEM ou similar (cópia simples), se houver.
- 1 (um) Histórico acadêmico (cópia simples)
- 1 (um) Passaporte (cópia simples)

Local de Inscrição:

Consulado do Japão em Belém

Av. Magalhães Barata, 651 / 7º andar, Belém - PA CEP: 66060-281,

Horário de Atendimento: 9:30hs às 12:00hs; 14:00hs às 17:00hs

Informações: conjabel@bm.mofa.go.jp

<http://www.belem.br.emb-japan.go.jp/pt/index.html>

Critérios para seleção, além dos constantes no regulamento em inglês (Outline for Recruitment and Selection of Overseas Participating Youth):

1. É desejável que candidatos tenham laços com a cultura japonesa e/ou participação em atividades da comunidade japonesa no Brasil.
2. Candidatos engajados em atividades de contribuição social ou organizações não-governamentais voltadas à melhoria da qualidade de vida de suas cidades ou comunidades.
3. A nota do ENEM poderá ser utilizada para fins de classificação;
4. Comprovada habilidade em língua inglesa (testes de proficiência como TOEFL, TOEIC, IELTS). Caso não possuam nenhum destes testes, favor fornecer comprovante de estudo da língua inglesa em instituição de ensino de língua inglesa;
5. Conhecimento de língua japonesa desejável. Caso tenha teste de proficiência da língua japonesa (Noryoku Shiken), apresentar certificado.
6. Ser comunicativo, estar aberto a novas culturas, mostrar disposição em seguir as orientações da equipe de administração do programa, respeitar a autoridade e as orientações do Líder de Delegação Nacional.
7. Ao participar do programa, o candidato se compromete a seguir a legislação e código de conduta japoneses, sendo passível de punição estabelecida pela Administração do programa em caso de violação.
8. O candidato deve estar ciente de que o programa segue um cronograma estrito e rígido, com horários e normas pré-estabelecidas que, em casos extremos podem incluir atividades noturnas e requerer preparação prévia. Em hipótese alguma deve o candidato imaginar que o programa é uma viagem de turismo. O programa tem objetivos específicos que devem ser atingidos até o final do programa.
10. Ao ser selecionado para participar do programa, o candidato tornar-se-á um representante brasileiro em missão oficial e deverá portar-se de maneira adequada, respeitando todos os envolvidos, suas culturas e credos.
11. O candidato concorda que o Líder de Delegação Nacional pode recomendar a desqualificação de um membro da delegação à equipe de Administração do programa em caso de violação das regras estabelecidas pelo governo japonês.